



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 06 DE MAIO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 082

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 07maio (SEXTA FEIRA)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOB

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S.O.S ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO/CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Ten. Cel. QOBM ORLANDO
1º Ten. QOBM REIS (1º Turno)
1º Ten. QOBM ORLANDO (2º Turno)
1º Ten. QOBM MARCOS REIS
1º Ten. QOBM FRANCÊS
Asp. Of. BM RABELO
1º Ten. QOBM BAÍA
1º Ten. QOBM VINÍCIUS
1º Ten. QOBM HAYMAN
Cap. QOSBM WILSON
2º Ten. QOBM PINHEIRO
1º Ten. QOBM ADAILTON

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

1 - CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MATRICULAS:

Ficam matriculados para frequentarem o Curso de Educação Ambiental, realizado pelo IBAMA, neste CBMPA, no período de 26 a 30abr99, os militares abaixo relacionados e suas respectivas Unidades Militares:

CEL R/R	Raimundo Nonato da Costa	Inaf.
CAP	Fernando Augusto Correa de Miranda	QCG
1º TEN	Francisco Cantuaria Moutinho Junior	1º GI
1º TEN	Adailton Francelino de Souza	DST
1º TEN	Raimundo M.J. Quaresma de Miranda	SARE
1º TEN	Alessandro Zell de Araujo	QCG
1º TEN	Carlos Antonio Souza da Cunha	QCG
1º TEN	José Marcos Reis Cavalcante	QCG
1º TEN	Paulo Roberto de Souza Cruz	3º SGI/I
1º TEN	Marcio Vinicius de Lima Pereira	2º GI
1º TEN	Luiz Alberto Pamplona da Cunha	2º GI
2º TEN	Odivan Fernandes da Conceição	4º SGI/I
2º TEN	Lutz Claudio da Silva Farias	EFO
2º TEN	Jorge Edisio de Castro Teixeira	QCG
2º TEN	Hildemar Redondo da Silva	EFO
ASP.OF	Silvio Sandro Barros Feitosa	QCG

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

ASP.OF	Klebson Loair Lazaro Manso Bentes	QCG
ASP.OF	Gleyds Melendes Alves	QCG
ASP.OF	Edson Farias dos Santos Junior	QCG
ASP.OF	Eduardo Alves dos Santos Neto	QCG
ASP.OF	Marcelo Romulo de Souza Leite	QCG
ASP.OF	Manoel Teixeira de Souza Junior	QCG
ASP.OF	Andre Luiz Nobre Campos	QCG
ASP.OF	Edinaldo Rabelo Lima	QCG
SUB TEN	Raimundo Mizael de Jesus Ferreira	CFAE
2º SGT	Luiz Carlos da Silva Castro	INFRAERO
3º SGT	Antonio de Castro Fonseca	1º GI
3º SGT	Marcio Alberto Carvalho da Silva	1º GI
3º SGT	Emanuel de Macedo Norat Neto	SCI/MOS
3º SGT	Carlos Benedito de Lima Pereira	DST
3º SGT	Rosenildo José Silva Moraes	4º SGL/1
3º SGT	Marcio Diniz Martins	2º SGL/2
3º SGT	Vicente Ramos de Souza	3º SGL/1
3º SGT	Elias Moura Lobato	SCI/Marituba
3º SGT	Joaquim dos Santos Freitas Neto	SCI/Icoaraci
3º SGT	Raimundo Nonato Martins Lima	SCI/PAAR
3º SGT	José Afonso Martins Rodrigues	CFAE
3º SGT	Mário Augusto Barroso dos Santos	CEDEC
3º SGT	Márcio André de Souza	CEDEC
3º SGT	Ribamar Corrêa da Silva	2º GI

INSTRUTORES:

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Maria de Fátima Vieira Melo – Bibliotecária – Especialista em Ed. Ambiental;
Otávio Peres de Souza – Geógrafo;

FAUNA SILVESTRE

Lucimar Paixão de Oliveira – Médico Veterinário;

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Rosivaldo dos Santos Brito – Procurador Autárquico;

IMPACTO AMBIENTAL

Jason Barros Cardoso Filho – Engº. Agrônomo;

FISCALIZAÇÃO

Narberto Neves de Souza – Engº Florestal;

PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE PESCADO

Israel Hidenburgo Aniceto Cintra

DESMATAMENTO/MANEJO FLORESTAL

Vicente Raimundo Corrêa Gama de Azevedo – Engº. Florestal

Raimundo Nonato Russo Filho – Engº. Florestal;

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Itacelma Costa Simões – Sociólogo

RESERVA EXTRATIVISTA

Otávio de Albuquerque Andrade Lima – Técnico em Assuntos Educacionais
(Ref. Nota nº 37/99 – DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1 - CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO:

PORTARIA Nº 355, DE 28 DE ABRIL DE 1999 - CCG.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e Considerando os termos do ofício nº 124/99- Gab. Cmdo,

RESOLVE:

Autorizar o Cel QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar para Palmas- TO, no período de 27abr a 1º de maio do corrente, a fim de participar da IX Reunião do Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 28 de abril de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

(Transc. do D. O. E nº 28.953, de 29abr99)

2 - ATO DESTE COMANDO:

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE ABRIL DE 1999 - GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Comandante do 7º SGI/I- Miramar, do CBMPA, o Cap QOBM MARCO ANTÔNIO GOMES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Transc. do D. O. E nº 28.953, de 29abr99)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 - REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

Do Cb BM ROBERTO LUÍS REIS DE SOUSA, do QCG, solicitando "AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO", de acordo com o que preceitua o art. 132, da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. ADP providencie a respeito;

3. Publique-se e archive-se.

Dos 3º Sgt BM SILVIO NELI MEDEIROS DA SILVA, Sd BM DAILTO FARIAS DA SILVA, do QCG; Sds BM ISRAEL DOS SANTOS MATOS, ANDERSON FERNANDES LOPES DINELLY, do CFAE; 3º Sgt BM JOSÉ GUILHERME DAS NEVES BARROS, Cb BM SANDRO LÚCIO FERREIRA MELRES, Sds BM RUBENS CÉSAR FERREIRA DE MATOS, RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA, VICTOR COSTA DE SOUSA, ODENILSON LISBOA CORRÊA, do 4º SGI/I; Sds BM IVAN MACIEL GOMES, ELIELSON DE SOUSA MONTEIRO/LUÍS ALBERTO SOARES DA PAIXÃO, do 2º GI; Cb BM JOÃO DE DEUS DOS SANTOS REIS, Sd BM ANTÔNIO AFONSO SIQUEIRA ARRUDA, do 2º SGI/2; Sd BM PAULO SÉRGIO LIMA DA COSTA, do 2º SGI/I; Sd BM LÚCIO MAURO DA CONCEIÇÃO CABRAL, da EFO; 3º Sgts BM LUCIVAN PONTES CHAVES, ALUISIO ANTÔNIO CARLOS MARTINS MATHIAS, JOÃO ROBERTO MODESTO PINHEIRO, Sds BM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA, PAULO SÉRGIO PALMEIRA DA COSTA e WALTER

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

MARTINS MESQUITA, do 1º GI, todos solicitando "MELHORIA DE COMPORTAMENTO", de acordo com o que preceitua o art. 53 do RDCBM.

- DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Dos 2º Ten. QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, da 2ª SCI/Icoaraci; Sds BM LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO, ELIAS GUIMARÃES XAVIER, RAIMUNDO ADNILSON PEREIRA NASCIMENTO, EDMILSON CUNHA NAVARRO, JAIR DO NASCIMENTO MACHADO, do 1º GI; 2º Sgt BM ELON ROCHA DO NASCIMENTO, Sds BM CLÁUDIO MATIAS DO NASCIMENTO, DANIEL ANGELINS RODRIGUES, do QCG; Cb BM ERONILDES DOS SANTOS SOUSA, da EFO; 3º Sgt BM JOEL BRAZÃO DIAS, Sds BM PAULO RONALDO BATISTA, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA e RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, do 2º SGI/I, todos solicitando "~~QUINQUÊNIO~~", de acordo com o que preceitua o art. 20, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Dos 3º Sgts BM MANOEL LIMA DE SOUZA, EMILIO SEBASTIAO BRABO DA SILVA, RUI GUILHERME SANTOS DOS SANTOS, do 1º GI; e HÉLIO DOS REIS VASCONCELOS DOS SANTOS, da SCI/INFRAERO, todos solicitando "AUXÍLIO FARDAMENTO", de acordo com o que preceitua o art. 80, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Dos Sds BM ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, do 2º GI; e IVAN TAVARES MORAES, do 4º SGI/I, ambos solicitando "AUXÍLIO MORADIA", de acordo com o que preceitua o art. 52, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Dos 3º Sgt BM JOSÉ ALEXANDRE GOMES HOLANDA, do 4º SGI/I; Sd BM VALDECI DAVI DA FONSECA, do 2º SGI/I; Sd BM GUTEMBERG MAGNO SOUZA, do QCG; 3º Sgt BM AELSON FRANCELINO DE SOUZA, Sds BM WALTER MARTINS MESQUITA e JOSINALDO CASTRO DO NASCIMENTO, do 1º GI, todos solicitando "SALÁRIO FAMÍLIA", de acordo com o que preceitua o art. 56, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

2 – SUBSEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA:

PARECER Nº 031/99 – SSJD.

OBJETO: Requerimento do Ex-Soldado BM RONILDO LIMA DE OLIVEIRA, solicitando ao Comandante Geral do CBMPA, REINCLUSÃO nas fileiras desta Corporação.

RONILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Ex- Soldado Bombeiro Militar, foi incluído no CBMPA, no dia 1º fev/94, e solicitou o seu licenciamento a pedido, conforme publicado no BG nº 031, de 18 fev/97.

Ocorre que o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, prevê o seguinte:
" Art. 37 -

II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do Cargo ou

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

Emprego, na forma prevista em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração”.

O parágrafo único do art. 12, da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), que ainda vige para o CBMPA, preconiza o seguinte:

“Art. 12 -

Parágrafo único - É vedada a Reinclusão, salvo quando para cumprimento e decisão judicial e nos casos de deserção, extravio e desaparecimento”.

Face ao exposto, sou de parecer DESFAVORÁVEL ao pleito do requerente, salvo melhor juízo de V. Ex^a, pela reinclusão nas fileiras do CBMPA, pois contraria a Lei.

É o nosso parecer.

Quartel em Belém, 28 de abril de 1999.

ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO – 2º Ten. QOBM

Adjunto da Subseção de Justiça e Disciplina – BM/1

DESPACHO: Homologo o parecer.

3 – RESULTADOS DE INSPEÇÕES:

Realizada pela JISG deste CBMPA, em Sessões Ordinárias de nºs 013 e 014, datadas de 08 e 15abr99, com os seguintes pareceres:

CONCLUSÃO DE LICENÇA

3º Sgt BM RONALDO RUBIM PAIVA DA SILVEIRA FRADE, do 1º GI – APTO.

Sd BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, do 1º GI – APTO

SOLICITAÇÃO MÉDICA

Sd BM GUILHERME OERAS JOVITA DA SILVA, da 6ª SCI/Mosqueiro. Apto com restrições. Deverá ser dispensado do esforço físico e serviço por 65 dias, a partir de 03mar99 até 06maio99, respondendo expediente no quartel.

1º Ten. BM LUIS CARLOS MARTINS DA SILVA, do QCG. Apto com restrições. Deverá ser remanejado às funções burocráticas permanentemente, dispensado de escala de serviço.

Sd BM JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA, do QCG. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de 56 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15abr99 até 10jun99.

3º Sgt BM JAIRO DOS REIS CÂMARA, do 1º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de 43 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01abr99 até 10maio99.

Sd BM ANTÔNIO WALDECIR DE MORAES SOUZA, do 1º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de 100 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13mar99 até 24jun99.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

3º Sgt BM RUI GUILHERME SARMENTO ALCÂNTARA, da EFO. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 43 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01abr99 até 13maio99.

Sd BM MAX JOSÉ DA SILVA AVIZ, do 1º GI. Apto com restrições. Deverá ser dispensado de esforço físico e serviço por 29 dias, a partir de 15abr99 até 13maio99, respondendo expediente no quartel.

Sd BM MESSIAS DE JESUS SILVA, do 1º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 36 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15abr99 até 20maio99.

Cb BM MÁRCIO SOUZA FERREIRA, do 3º SGI/I. Apto com restrições. Deverá ser dispensado de esforço físico e serviço por 152 dias, a partir de 25mar99 até 12ago99.

3º Sgt BM MÁRIO JOSÉ FERNANDES NINA, do 2º GI. Apto com restrições. Deverá ser dispensado de esforço físico e serviço por 64 dias, a partir de 15abr99 até 17jun99.

Sd BM CELSON OLIVEIRA DA CRUZ, do 3º SGI/I. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 64 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15abr99 até 17jun99.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

Cb BM SILVIA ELIANE DE ARAÚJO ELESBÃO, do SARE. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 118 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15abr99 até 12ago99.

Sd BM MÁRCIO ANDRÉ SENA DE SOUZA, do 4º SGI/I. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 127 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08abr99 até 12ago99.

Sd BM MANOEL ELIELSON MONTEIRO RIBEIRO, do 4º SGI/I. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 127 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08abr99 até 12ago99.

Sd BM FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, do 4º SGI/I. Apto com restrições. Deverá ser remanejado às funções burocráticas por 64 dias.

Sd BM NATANAEL MAGALHÃES CABRAL, do 1º GI. Apto com restrições. Deverá ser dispensado de esforço físico e serviço por 36 dias, a partir de 08abr99 até 13maio99, respondendo expediente no quartel.

Sd BM RAIMUNDO INÁCIO DE OLIVEIRA COSTA, do 1º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 127 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08abr99 até 12ago99.

Sd BM EDIELSON TAVARES LOBATO, do 1º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 127 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08abr99 até 12ago99.

2º Ten. BM JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, do 4º SGI/I. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 36 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08abr99 até 13maio99.

(Ref. ATAS nºs 017 e 018/99- Dir. Saúde do CBMPA)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA:

PORTARIA Nº 226, DE 26 DE ABRIL DE 1999 – GAB. CMDO.

Ao 1º Ten. QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim a atribuições policiais que me competem.

2 – SOLUÇÕES DE SINDICÂNCIAS:

a) Analisando os autos da Sindicância procedida por determinação do Subcomandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 087, de 22fev99 – Gab. Cmdo, da qual foi sindicante o Asp. Of. BM EDSON FARIAS SANTOS JÚNIOR, que teve por escopo apurar as denúncias de calúnia e difamação feitas pelo Cb BM RONALDO MONTEIRO TRINDADE contra a Sr.ª Maria de Fátima Alves Simões, no dia 08fev9.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Asp. Of. BM EDSON FARIAS SANTOS JÚNIOR, de que o fato apurado não apresenta indícios de crime de natureza militar ou comum e nem transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do Cb BM RONALDO MONTEIRO TRINDADE;

2. Publicar em BG a presente Solução de Sindicância e remeter os Autos da mesma na BM/2.

b) Analisando os autos da Sindicância procedida por determinação do Subcomandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 062, de 10fev99 – Gab. Cmdo, da qual foi sindicante o Cap. QOBM HEGÉSIPO DONATO TEIXEIRA JÚNIOR, que teve por escopo apurar as denúncias firmadas pela Sr.ª Maria das Graças Ferreira, sobre dívidas contraída pelo Cap. QOBM NAHUM FERNANDES DA SILVA.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Sindicante, de que o fato apurado não apresenta indícios de crime de natureza militar ou comum e nem transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do Cap. QOBM NAHUM FERNANDES DA SILVA;

2. Publicar em BG a presente Solução de Sindicância e remeter os Autos da mesma na BM/2.

c) Analisando os autos da Sindicância procedida por determinação do Subcomandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 022, de 18jan99 – BM/1, da qual foi sindicante o 2º Ten. QOBM AFONSO DOS SANTOS SOUZA, que teve por escopo apurar o acidente automobilístico envolvendo a VTR-ABT, marca GMC, modelo 12170, placa JUI-9640, pertencente ao CBMPA, e o veículo da marca FORD KA, placa JUZ-5130 (Táxi), no cruzamento da Av. Gentil Bittencourt com Trav. 09 de Janeiro.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Sindicante de que o fato apurado não apresenta indícios de crime de natureza militar ou comum e nem transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte dos militares envolvidos, em virtude de não haver danos ao Patrimônio Público, representado pela VTR-ABT, pertencente ao CBMPA;

2. Publicar em BG a presente Solução de Sindicância e remeter os Autos da mesma na BM/2.

d) Analisando os autos da Sindicância procedida por determinação do Subcomandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 088, de 22fev99 – Gab. Cmdo, da qual foi sindicante o Asp. Of. BM KLEBSON LOAIR LÁZARO MANSOS BENTES, que teve por escopo apurar os fatos referente a discussão envolvendo o 3º Sgt BM EDSON DAVID CUNHA DOS SANTOS e o Sr. Carlos Alberto Leal Lima.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Asp. Of. BM Sindicante, de que o fato apurado não apresenta indícios de crime de natureza militar ou comum e nem transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º Sgt BM EDSON DAVID CUNHA DOS SANTOS;

2. Publicar em BG a presente Solução de Sindicância e remeter os Autos da mesma na BM/2.

e) Analisando os autos da Sindicância procedida por determinação do Subcomandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 366, de 07out98 – BM/I, da qual foi sindicante o 1º Ten. QOBM ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA, que teve por escopo apurar o motivo da desordem em via pública por parte do Sd BM SALOMÃO CARDOSO TAVARES, e os danos causados pelo mesmo, no dia 04out98.

RESOLVO:

1. Concordar em parte com a conclusão a que chegou o Oficial Sindicante, de que o fato apurado constitui transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do Sd BM SALOMÃO CARDOSO TAVARES, e não apresenta indícios de crime de natureza militar ou comum, pois o Sd BM SALOMÃO CARDOSO TAVARES, entrou em acordo com o Sr. Oséas da Silva, com o compromisso de viver bem;

2. Punir com 08 (oito) dias de PRISÃO, o Sd BM SALOMÃO CARDOSO TAVARES, por apresentar visíveis sintomas de embriagues alcoólica, e quando determinado a não sair da UBM, evadiu-se do quartel e ainda por deixar de portar o seu documento de identidade;

3. Enviar cópia da Solução da Sindicância e dos Autos da mesma ao Exmº. Cel. QOPM Cmt Geral da PMPA, para conhecimento que o 3º Sgt PM FRANCISCO CARLOS PEREIRA, RG 11439, do 6º BPM, assinou um termo, circunstanciado de ocorrência, narrado o fato ocorrido como se estivesse presenciado, tanto assim, que se encontrava na companhia da vítima e de testemunha, as quais não depuseram;

4. Publicar em BG a presente Solução de Sindicância e remeter os Autos da mesma na BM/2.

6 - INSTAURAÇÕES DE IPM:

PORTARIA Nº 160/99 - GAB. CMDO.

Ao: 1º Ten. QOBM WALBER JOSÉ RODRIGUES PEREIRA.

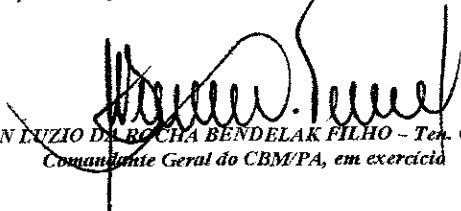
Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência IPM a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

PORTARIA Nº 161/99 - GAB. CMDO.

Ao: 1º Ten. QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência IPM a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

Nota: Republicado por ter saído com incorreção na 4ª parte do BG 058, de 29mar99.



WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO - Ten. Cel QOBM
Comandante Geral do CBM/PA, em exercício